



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO AMAZONAS

**ALTERA**, na forma que especifica, a Lei nº 6.458, de 22 de setembro de 2023, que CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com o Transtorno do Espectro do Autismo - TEA e dá outras providências.

## A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica acrescido o parágrafo único ao art. 69 da Lei nº 6.458, de 22 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 69.** .....

***Parágrafo único.** A Semana Estadual de Conscientização do Autismo de que trata o **caput**, poderá realizar ações de caráter informativo nas instituições de ensino, tendo por objetivo sensibilizar, conscientizar e orientar, de forma lúdica, os alunos sobre o Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, de modo a contribuir com o respeito às diferenças e coibir práticas de bullying e violência institucional.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de fevereiro de 2025.

Deputado **ROBERTO CIDADE**  
Presidente

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950  
Parque 10 de Novembro, Manaus, Amazonas  
CEP 69.050-030





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - DEPUTADO(A) - EM 14/02/2025 12:17:32

